

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEINº 3251 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua M, cova 09, Ala Nossa Senhora da Conceição, ao Sr. JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua M, cova 09, Ala Nossa Senhora da Conceição, para construir o túmulo de RITA BENTO DE OLIVEIRA.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de agosto

de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá